



Prefeitura do Município

Catanduvas



Gestão 2001/2004

LEI Nº 06/2002

Súmula: Reconhece de Utilidade Pública a **Associação Agropecuária Passo Liso**.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte,

L

E

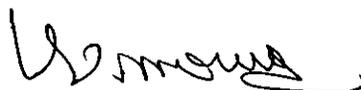
I

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, a **Associação Agropecuária Passo Liso**, com sede na Comunidade Passo Liso, interior do Município.

Parágrafo único - A entidade deve comprovar ao Poder Executivo a sua personalidade jurídica a fim de gozar do benefício desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 20 de março de 2002.


OLIMIO DE MOURA
Prefeito